

ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: Fatores que Influenciam a Conduta Infracional

Camila Evelyn Simões Ramos

Graduanda em Psicologia,
Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

Juliana Freitas de Souza Martins

Graduando em Psicologia,
Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

Luis Fernando Tondeli Fochi

Especialista em Psicologia – UNESP;
Docente das Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

Resumo

O presente trabalho de conclusão de curso traz como tema “Adolescentes em conflito com a lei: Fatores que influenciam a conduta infracional”, tendo como objetivo principal de pesquisa compreender a influência das relações familiares e sociais na vida dos adolescentes relacionando à origem do comportamento infracional, a fim de desvendar os motivos que desencadeiam tais condutas transgressoras e delinquentes. A metodologia utilizada consiste em pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo que foi realizada com oito adolescentes que cumprem as Medidas Socioeducativas. Após, foi realizada a compilação das respostas obtidas e a comparação desses dados com as afirmações da teoria pesquisada. Os resultados da pesquisa bibliográfica apontam para as relações familiares como principal fator responsável pela formação da personalidade do indivíduo, e esclarece que adolescência é uma fase de transição onde o sujeito está em pleno desenvolvimento sendo que normalmente encontra dificuldades em lidar com todas as mudanças que o acomete, vimos que as Medidas Socioeducativas são penalidades determinadas pelo ECA visando a reintegração social, contribuindo para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes. Os resultados obtidos através da pesquisa de campo apontam para a falta de estrutura familiar como sendo fator principal desencadeante de comportamentos transgressores confirmando as afirmações apresentadas na revisão bibliográfica mostrando que a família de tais adolescentes é omissa, contribuindo para seu desajuste e instabilidade emocional, sendo esta a causa de tantas ocorrências de atos infracionais.

Palavras chave: adolescência; família; atos infracionais; medidas socioeducativas.

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa trata sobre os adolescentes em conflito com a lei e os fatores que interferem no desenvolvimento da criança contribuindo assim com o envolvimento posterior em atos infracionais. Ao ter contato com a realidade do sistema socioeducativo no CREAS, onde tivemos a oportunidade de realizar um estágio por longo período, foi possível presenciar diversos casos de adolescentes em conflito com a lei, que são encaminhados pelo Ministério Público ou pelo Poder

Judiciário para o cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto, esta experiência provocou uma reflexão que levou a questionamentos em busca da origem dos comportamentos infracionais, instigando a busca por respostas acerca dos fatores que contribuem diretamente na formação da personalidade dos indivíduos, que acabam afetando diretamente a sociedade devido à quantidade de adolescentes que apresentam desvios de comportamento e cometem atos infracionais diariamente.

Entende-se que para se resolver um problema social que está se agravando a cada dia, é necessário compreender as causas do seu surgimento, visto que este é um assunto de importância para toda a sociedade, por ser um problema que afeta todas as classes sociais direta e indiretamente.

Por isso, o objetivo principal é compreender a influência das relações familiares e sociais na vida dos adolescentes, relacionando à origem do comportamento infracional, para tentar entender a razão deste problema, possibilitando assim, prevenir e minimizar os danos causados à sociedade, que desde já supomos ser reflexo dos desajustes do núcleo familiar.

2 METODOLOGIA

A elaboração desta pesquisa procurou compreender quais são os motivos que desencadeiam o comportamento infracional nos adolescentes, para isso, primeiramente foi realizada pesquisa bibliográfica, abrangendo diversas fontes tais como livros, artigos científicos, revistas e legislação com objetivo de adquirir maior conhecimento teórico e ter acessos aos conteúdos essenciais para chegar à conclusão.

Concluída a compilação bibliográfica, iniciaram-se as atividades em campo com o objetivo comparar a realidade de vida dos adolescentes em conflito com a lei com a efetivação do que se constatou na revisão literária, por meio de entrevista semiestruturada com 08 adolescentes, cujas idades variavam entre 12-18 anos, que são acompanhados pelo CREAS do município de Três Lagoas/MS, em cumprimento das medidas socioeducativas. Para isso, primeiramente foi enviado projeto de pesquisa solicitando aprovação do comitê de ética, após a aprovação, solicitamos a autorização da coordenadora da instituição confirmada por meio de documento assinado que consta em anexo, após, foi elaborado um questionário com vinte

perguntas mantendo foco no aspecto da funcionalidade familiar e nos motivos que os levaram a cometer os atos infracionais. As questões envolviam aspectos em relação ao gênero e idade para verificar o público de maior incidência que cometem atos infracionais; questões sobre estrutura familiar e vínculos intrafamiliares foram abordados para verificar a imposição de regras e limites bem como a capacidade e/ou incapacidade destes adolescentes em manter vínculos com as pessoas mais próximas que servem como base para seu estabelecimento de vínculos sociais.

Depois foi redigida e entregue a solicitação de comparecimento juntamente com os termos de autorização livre e esclarecido para os pais dos menores, bem como os próprios adolescentes que estiveram de acordo em participar da pesquisa assinarem. Desta forma, foi ofertado para dez adolescentes, porém desses, tivemos oito participantes. A modalidade da entrevista foi a semiestruturada, sendo realizada nas dependências do CREAS, local onde eles são acompanhados pela equipe técnica de referência para o cumprimento das medidas socioeducativas, sendo assim, no horário marcado, cada adolescente se apresentou na instituição, foi recebido e iniciou-se a entrevista guiada por um questionário em uma sala própria para atendimentos. Posteriormente, foi realizada análise dos resultados coletados, o que possibilitou a confirmação dos dados obtidos através da pesquisa bibliográfica.

3 ADOLESCÊNCIA E ATOS INFRACIONAIS

Quanto ao motivo que os levaram a cometer tais atos infracionais, a pesquisa mostra que o maior percentual (38%) cometeram o ato infracional porque foram influenciados por más companhias, em seguida, as necessidades e dificuldades financeiras foram apontadas como principal fator que os motivaram a cometerem tais delitos.

Durante a fase da adolescência, os jovens apresentam uma característica muito comum, a tendência grupal, Matza (1964 apud Assis; Souza, 1999) elaborou a “drift theory”. Essa teoria afirma que os jovens sentem a necessidade de agrupar-se com pares com características semelhantes às dele, e muitas vezes o sujeito comete infração pela influência deste grupo social onde está inserido.

Em relação ao furto, como são um dos principais delitos cometidos pelos adolescentes participantes desta pesquisa, Soares (2008) justifica que neste mundo capitalista onde as pessoas são atraídas pelo consumismo exacerbado, aqueles que

não possuem condições financeiras de conseguir comprar o que desejam, acabam encontrando no mercado de atividades ilegais um meio de progresso, até de inclusão social, podendo ter a oportunidade de alcançar o que tanto almejam a qualquer custo, passando a se envolver com atividades ilícitas, um meio mais fácil e rápido para conseguir dinheiro, já que não conseguem por outros meios, uma vez que são marginalizados e menosprezados pela sociedade. Infelizmente, fazem parte de um contexto cíclico, onde ganham e perdem facilmente. Inicialmente, o adolescente furta um tênis da moda, em seguida um som, um automóvel; começam traficar maconha, depois alguns gramas de cocaína. Quando se dá conta, já está envolvido na criminalidade, devendo dinheiro e favores aos chefes do tráfico, iludido com estas conquistas fáceis, porém quando percebe o erro, sua situação é praticamente irreversível.

Encontramos na pesquisa que a grande maioria dos adolescentes participantes da entrevista não tem uma relação saudável com seus pais, sendo que 62% responderam que o relacionamento com os pais é muito difícil, pois há muitas brigas e discussões entre eles. Apenas 25% afirmam que tem um bom vínculo com os pais, sendo que nesses casos, contam somente com a figura materna e não convivem com o pai. O restante, 13% afirmam que a relação entre eles é normal, indicando indiferença.

A principal marca da adolescência é a separação gradativa dos pais. Esta gera muito desconforto e angústia para o adolescente e para os pais. Por isso, o modo como o adolescente se relaciona com seus pais e como ele lida com a separação destes será determinada pela maneira como foi realizada e elaborada a fase genital prévia, bem como a qualidade das experiências infantis e da atual adolescência (ABERASTURY; KNOBEL 1981).

Não só o adolescente sofre como também os pais, pois encontram muita dificuldade ao vivenciar tantas mudanças manifestas em consequência do crescimento do seu filho, sendo assim, eles se angustiam recordando suas próprias circunstâncias edípicas, as quais geram muitos conflitos (ABERASTURY; KNOBEL 1981). Então, se desde o nascimento da criança, as interações entre pais e filhos são desajustadas os resultados poderão levar a formas de comportamento antissocial. Quando os pais são física e afetivamente ausentes, separados, agressivos ou, até mesmo, estão no mundo da criminalidade servem exemplos para

as crianças e adolescentes, perpetuando o destino familiar de comportamentos desviantes antissociais (TRENTIN, 2011).

Quase todos os adolescentes participantes (87%) da entrevista sofrem com sentimentos de abandono e rejeição. Como exemplo, temos em nossa entrevista, a adolescente J. (17 anos) que afirma sentir tristeza frequentemente por perceber-se sozinha, rejeitada e abandonada. Também, a maioria dos entrevistados apontou a ausência do pai como principal causa do sentimento de abandono e rejeição.

Simultaneamente à identidade, a principal marca da adolescência é aos poucos ir se separando dos pais. Esta separação gera muito desconforto e angústia tanto para o adolescente quanto para seus pais. Por isso o modo como o adolescente se relaciona com seus pais e como ele lida com a separação destes será determinada pela maneira como foi realizada e elaborada a fase genital prévia, bem como a qualidade das experiências infantis e da atual adolescência (ABERASTURY; KNOBEL, 1981).

Winnicott (1984), afirma que a criança ou adolescente que apresenta comportamento transgressor, na verdade está clamando por socorro em busca de controle e afeto. A família deve ser capaz de oferecer o afeto, porém, a criança também necessita receber limites para que possa sentir-se segura e seja capaz de ter um desenvolvimento adequado. Ainda segundo Winnicott (1984), quando a criança se comporta de modo antissocial, não indica necessariamente uma doença, mas sim a busca desesperada por pessoas fortes e amorosas em quem possa confiar. Entretanto, a maioria dos menores infratores é “doente” pelo fato de não ter recebido o sentimento de segurança enquanto ainda era criança a tempo de ter sido incorporado às suas crenças. Somente quando a figura paterna rigorosa e forte está em evidencia, a criança pode recuperar seus impulsos primitivos de amor, seu sentimento de culpa e o desejo de se corrigir. Por isso, torna-se necessário olhar para o que está por trás do adolescente com tendência antissocial, tendo a compreensão clara de que seus atos expressam falta de esperança, para Winnicott esta é a característica principal da criança que sofreu privação (WINNICOTT, 1984).

4 CONCLUSÃO

Após esta revisão bibliográfica fica claro a considerável influencia do ambiente familiar na formação da personalidade do indivíduo como sendo o principal

fator responsável por jovens que acabam apresentando comportamentos desajustados, pois os adolescentes não nascem infratores, mas são influenciados pelas condições encontradas na convivência familiar, social, pela mídia e, sobretudo, na procura por preencher suas carências que lhes foram recusadas.

Ficou claro que a adolescência é uma fase peculiar do desenvolvimento humano onde o indivíduo está em construção de sua identidade, sendo que sua personalidade vai ser estabelecida com base nos valores morais, sociais que são desenvolvidos através das influências e interações do meio em que vive, sendo a família a primeira agencia socializadora responsável por oferecer um ambiente equilibrado e estável para que o indivíduo seja capaz de se desenvolver e poder chegar à fase adulta de forma plena. No caso dos adolescentes infratores, percebe-se a omissão da família, não cumprindo seu papel e por isso acaba gerando desajuste e instabilidade emocional, além de interferir negativamente na fase do desenvolvimento infantil e conseqüentemente trazendo sintomas desajustados.

Os dados obtidos através desta pesquisa revelam que a maioria dos adolescentes que está em cumprimento de medida socioeducativa, nasce e cresce em um ambiente nocivo para seu desenvolvimento e formação de sua personalidade, é possível observar que esses adolescentes sofrem preções ambientais traumatizantes, pois são provenientes de lares totalmente desestruturados, com pais que demonstram instabilidade temperamental ou até mesmo tendências ou atitudes antissociais, os laços emocionais entre pais e filhos são conturbados ou mesmo inexistente. Para esse adolescente que vive nesse contexto, o tráfico, o uso de drogas ilícitas, a resolução de conflitos de forma violenta, são considerados naturais.

Para falar destes adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas é necessário refletir sobre as dificuldades por eles enfrentadas. Diante de tudo isso, observa-se que quando a família não é capaz de suprir as necessidades do adolescente, principalmente aspectos emocionais, estes sujeitos passam a buscar em outro ambiente o que está sendo privado em seu núcleo familiar. Por isso, é bastante comum nesta faixa etária que recorram à tendência grupal, buscando em grupos com características semelhantes às suas, alcançar o sentimento de pertencimento e igualdade. Essa falta de vínculos e relações saudáveis causa muita instabilidade emocional, devido a isso é muito comum que

eles recorram ao uso de drogas, por exemplo, como mecanismo de defesa na tentativa de fugir de situações que, de certa forma, foram negligenciados.

A sociedade, infelizmente, se posiciona de forma preconceituosa por não compreender a importância de sua responsabilidade no cuidado com o menor, tornando-se um impedimento para a reintegração do infrator, sem consciência dos fatores que possivelmente o levaram ao cometimento do ato infracional. A sociedade e a própria família são escolas de transgressões. A cultura predominante vivenciada é assimilada e considerada natural em qualquer comunidade, e esse paradigma deve ser desconstruído, devem-se criar meios efetivos de intervenção para afastá-los destas contravenções.

A história pessoal de cada sujeito, o envolvimento de gerações destas famílias na criminalidade, somado ao pouco investimento por parte do Estado, o mínimo interesse pela educação, a pouca participação em atividades de lazer, pouco acesso a saúde e baixa qualidade de vida, molda um cidadão com menor sensibilidade.

A família de origem apresenta muitas vulnerabilidades, relacionadas à baixa escolaridade e baixa renda per capita o que contribui com sua exclusão social. A criança cresce com uma imagem distorcida e o ambiente que deveria ser saudável, para um desenvolvimento positivo, acaba gerando consequências, muitas vezes irreversíveis. Os adolescentes muitas vezes buscam o caminho das drogas e das contravenções como forma de fugir deste mundo caótico e segregatório, neste período de transição da infância para a vida adulta, precisa seguir o que o meio lhe impõe, seus mecanismos de defesa são acionados como se seu interior gritasse por ajuda. Deve-se preconizar a ressocialização dos menores infratores intervindo de forma a possibilitar o acesso aos direitos que lhes são garantidos por lei, cooperando assim para a reintegração social. Urge o rompimento deste ciclo de violência e segregação, com ações efetivas que possibilitem as famílias viverem com dignidade, deixando de transformar estes adolescentes em réus.

REFERÊNCIAS

ABERASTURY A., KNOBEL M, Adolescência normal: Um enfoque psicanalítico, edição, Porto Alegre, Editora Artmed, 1981.

ARAÚJO, G. B. de; SPERB, T. M. Crianças e a construção de limites: narrativas de mães e professoras. *Psicologia em Estudo*. Maringá, v. 14, n. 1, p. 185-194, jan/mar. 2009. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/pe/v14n1/a22v14n1.pdf>> Acessado em 07/maio/2016.

ASSIS, S. G. de; SOUZA, E. R. de. Criando Caim e Abel: pensando a prevenção da infração juvenil. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 131-144, jan. 1999. Disponível em <http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81231999000100011&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 21/set/2016.

BENCZIK, E. B. P. A importância da figura paterna para o desenvolvimento infantil. *Rev. psicopedag.* vol.28 no.85 São Paulo 2011. Disponível em < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862011000100007> Acessado em 27/set/2016.

BOARINI, M. L. Refletindo sobre a nova e a velha família. *Psicol. Estud.* Vol. 8. N. esp. Maringá 2003. Disponível em < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722003000300001> Acessado em 05/jul/2016.

BOCK, A. M. B. Programa Banco Social de Serviços em Psicologia. Brasil. 2005. Disponível em < http://www2.pol.org.br/publicacoes/pdf/MSE_Relatorio_Final.pdf> Acessado em 26/out/2016.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Imprensa Oficial, Brasília- DF, 2002. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acessado em 02/abr/2016.

BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo: Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Imprensa Oficial, Brasília- DF, 2012. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm> Acessado em 21/abr/2016

BRASIL. Tipificação. Imprensa Oficial, Brasília- DF, 2009

CARVALHO, I. M. M. de. ALMEIDA, P. H. de. Família e proteção social. São Paulo Perspec. V. 17. N. 2. São Paulo: 2003. Disponível em < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392003000200012> Acessado em 05/jun/2016.

COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, Manual de instruções CREAS, Brasília, 2014. Não consta a edição nem a editora.

CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Pacto de San José da Costa Rica. Adotada e aberta à assinatura na Conferência Especializada

Interamericana sobre Direitos Humanos, em San José de Costa Rica, em 22.11.1969 - ratificada pelo Brasil em 25.09.1992. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/anexo/and678-92.pdf> Acessado em 20/out/2016.

DELMANTO, C; DELMANTO, R; JUNIOR, R. D; DELMANTO, F. M. de A. Código Penal comentado: acompanhado de comentários, jurisprudência, súmulas em matéria penal e legislação complementar. 8 ed. rev.,. Atual e ampl. São Paulo: Saraiva: 2010.

DIAS, Elsa Oliveira; Loparic, Zeljko Winnicott na Escola de São Paulo, São Paulo, DWW Editorial, 2011.

GALLO, A. E; WILLIAMS, L. C. de A. Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. *Psicol. teor. prat.* v.7 n.1 São Paulo jun. 2005. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872005000100007> Acessado em 27/set/2016.

JOST, M. C. Fenomenologia das Motivações do Adolescente em Conflito com a Lei. *Psicologia: Teoria e Pesquisa.* Vol. 26 n. 1, pp. 99-108. 2010. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v26n1/a12v26n1.pdf>> Acessado em 28/set/2016.

KLOSINSKI, G. A adolescência hoje – Situações, conflitos e desafios.

KUNG, Hans. Projeto de ética mundial: uma moral ecumênica em vista da sobrevivência humana. 4. ed. Tradução Haroldo Reimer. São Paulo: Paulinas, 2003.

LEVISKY, D. L. Adolescência pelos caminhos da violência: A psicanálise na prática social. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

MANGUEIRA, S. de. O. LOPES, M. V. de. O. Família disfuncional no contexto do alcoolismo: análise de conceito. *Ver. Bras. De Enferm.* V. 67. N. 1. 2013. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/reben/v67n1/0034-7167-reben-67-01-0149.pdf>> Acessado em 05/jun/2016.

MARQUES, A. C. P. R; CRUZ, M. S. O adolescente e o uso de drogas. *Rev. Bras. Psiquiatr.* vol. 22 s. 2 São Paulo Dec. 2000. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462000000600009> Acessado em 27/out/2016.

NARDI, F. L; DELL'AGLIO, D. D; Adolescentes em Conflito com a Lei: Percepções sobre a Família. *Psic.: Teor. e Pesq.* Vol. 28. N.2. pp. 181-191. 2012. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v28n2/06.pdf>> Acessado em 01/maio/2016.

NARDI, F. L.; JAHN, G. M.; DELL'AGLIO, D. D. Perfil de adolescentes em privação de liberdade: eventos estressores, uso de drogas e expectativas de futuro. *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v. 20, n. 1, p. 116-137, abr. 2014. Disponível em <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v20n1/v20n1a08.pdf>> Acessado em 01/set/2016

NUCCI, G. de S. *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: em busca da Constituição Federal das Crianças e dos Adolescentes*. 2ª ed. rev., atual. E ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de CÉSPEDES, L; ROCHA, F. D. da. *VADE MECUM SARAIVA*. 22 ed. E ampl. São Paulo: Saraiva, 2016.

PEDRO, C. B; GUEDES, O. de S. As conquistas do movimento feminista como expressão do protagonismo social as mulheres. *Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas*, jun. 2010. ISSN 2177-8248. Disponível em <<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/anais-i-simposio.php>> Acessado em 24/maio/2016.

REIS, F. F. dos S. e. O papel da Família da constituição da identidade na infância: a perspectiva veiculada em livros e periódicos de psicologia e a visão sócio-cultural dos vygotskyanos. 2010. Disponível em <https://eventos.fe.ufg.br/up/248/o/1.5.__2_.pdf> Acessado em 07/maio/2016.

SANTANA, R. M. Adolescente infrator: uma questão jurídica ou uma questão social?. Itajaí (SC), Junho, 2006. Disponível em <http://siaibib01.univali.br/pdf/Regiane%20Maria%20Santana.pdf>. Acessado em 02/abr/2016.

SARTI, C. A. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 35-50, jan. 2004. ISSN 0104-026X. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2004000200003/7860>>. Acessado em: 20/jun/2016.

SERAPIONI, M. O papel da família e das redes primárias na reestruturação das políticas sociais. *Ciênc. Saúde coletiva*. V. 10. Suppl.0. Rio de Janeiro: 2005. Disponível em < http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232005000500025> Acessado em 05/jun/2016.

SOARES, Beatriz Prudêncio. *Adolescentes infratores e suas relações afetivas*. 40f. Monografia (Especialista em Terapia Familiar Sistêmica) – Familiare Instituto Sistêmico, 2008. Disponível em: <http://www.institutofamiliare.com.br/download_anexo/beatriz-prudencio-soares.pdf>. Acessado em 02/ago/2016

SOUZA, C. M. B. de. Família da contemporaneidade: mudanças e permanências. Cad. CRH. V. 21. N. 54. Salvador: 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792008000300014> Acessado em 05/jul/2016.

SOUZA, R. Caminhos para a municipalização do atendimento socioeducativo em meio aberto: liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, 1º ed. Rio de Janeiro, SPDCA/SEDH, 2008.

SUECKER, B. H. K. Sociopatia: Transtorno e Delinquência. Direito & Justiça, ano XXVII, v. 31, n. 2, p. 25-40, 2005. Disponível em <<file:///D:/Arquivos%20de%20Usuario/Downloads/569-2068-3-PB.pdf>> Acessado em 07/maio/2016.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Brasília, Novembro de 2009

TRENTIN, A. C. Adolescentes em conflito com a lei e a família: um estudo interdisciplinar. Congresso Internacional de Ciências Criminais, II Edição. 2011. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/cienciascriminais/edicao2/Angela_Trentin.pdf> Acessado em 05/jun/2016

TRINDADE, J. Manual de Psicologia Jurídica para operadores do Direito. 7 ed. rev. atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2014.

VASTERS, G. P; PILON, S. C. O uso de drogas por adolescentes e suas percepções sobre adesão e abandono de tratamento especializado. Rev. Latino-Am. Enfermagem. mar-abr 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v19n2/pt_13.pdf> Acessado em 29/ago/2016

VILAS-BOAS, M. C.; GABARDO, A. V.; ESCORSIN, A. P; Projeto pedagógico familiar: a escola como caminho para a conscientização do papel pedagógico da família. Curitiba, Revista Intersaberes, jan/jul 2008.

WINNICOTT, D. W. Os bebês e suas mães. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

WINNICOTT, D. W. Privação e Delinquência. 3º edição, São Paulo. Livraria Martins Fontes Editora LTDA, 1984.

ZORDAN, E. P. DELLATORRE, R. WIECZOREK, L. A entrevista na terapia familiar sistêmica: pressupostos teóricos, modelos e técnicas de intervenção. PERSPECTIVA, Erechim. V. 36, n. 136, p. 133-142, dezembro 2012. Disponível em <http://www.uricer.edu.br/site/pdfs/perspectiva/136_314.pdf> Acessado em 05/jun/2016.